

DECRETO Nº 1.958, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.403, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 848.904,41 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos), para atender despesas dentro do Termo de compromisso TC/PAC 0510/2011, de convênio firmado com o Governo Federal através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
05 Departamento de Água e Esgoto
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0012 Serviço de Água Esgoto e Limpeza Pública
2038 Manutenção de Depto. de Água e Esgoto
4.4.90.51 - 47380 Obras e Instalações (Rec 4937).....R\$ 848.904.41

Art. 2º O Crédito Adicional de suplementação a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso repassado pela União, visando obras e instalações para o melhoramento do saneamento municipal, na conta abaixo:

1.1.1.1.1.1.90.200000004372 BANCO DO BRASIL C/ ESGOT. SANITÁRIO – PAC 2
Na Conta Bancária: 1.1.1.1.1.50.06000000 BCO DO BRASIL C/ ESGOT. SANITÁRIO – PAC 2 – 4372 - União - Fonte de Recurso 4937.....R\$ 848.904,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 16 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN

Secretário Municipal da Administração